



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

1470, no prazo de até **15(quinze)** dias a contar da solicitação de entrega e de acordo com os pedidos feitos por esta, **sem qualquer custo adicional ao município.**

4.2 A Administração Municipal realizará a necessária conferência, mediante confrontação dos produtos entregues com as especificações constantes no Anexo I e na proposta vencedora.

4.3 Se o objeto não corresponder ao exigido pela Administração, a licitante deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da data de sua notificação, as substituições necessárias, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções editalícias e legais previstas para o caso.

4.4 Eventual atraso ocorrido por parte do contratado implicará em atraso proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções editalícias e legais previstas para o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do **MUNICÍPIO**, com indicação da dotação orçamentária na nota de empenho quando de eventual contratação.

5.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30(Trinta) dias após a entrega dos produtos, e de acordo com os ingressos de recursos na tesouraria do município, mediante apresentação da respectiva nota/cupom fiscal e após regular processo de liquidação do empenho.

5.3 O preço contratado, fixo e irrevogável, será aquele previamente registrado, o qual se considera completo, incluindo despesas de frete, seguro, tributos, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer outra não especificada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a. contratar com o **COMPROMITENTE**, ou em igualdade de condições, dar preferência a este se contratar por outra forma;
- b. requisitar os produtos conforme sua necessidade, mediante a emissão de nota de empenho;
- c. dar ao **COMPROMITENTE** as condições necessárias a regular execução de eventual contrato;
- d. receber os produtos contratados, lavrar termo de recebimento, rejeitando-os no todo ou em parte caso não estejam de acordo com as especificações pactuadas;
- e. efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos neste compromisso.

6.2. Constituem obrigações do **COMPROMITENTE**:

- a. atender, nas condições pactuadas, todas as requisições de contratação durante o período de vigência deste compromisso;
- b. cumprir fielmente eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c. proceder ao fornecimento dos bens nas condições e prazo ajustados;
- d. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinário, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil ou quaisquer outros decorrentes da execução deste compromisso, isentando o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos bens e de qualquer tipo de demanda;
- e. manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. refazer, às suas expensas, o que for executado em desacordo com o contratado;

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 56/2019

Pregão Presencial nº 25/2019

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAIBATÉ, PODER EXECUTIVO**, sito à Av. Padre Réus, nº 1582, Centro, Caibaté/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.006/0001-12, imputado neste ato por seu Prefeito, AMAURI PIRES DA SILVA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 434.440.080-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, sito à Rua Tuiuti, 1016, Bairro Nossa Senhora de fatima, Santa Maria, RS, Cep 97015-660, inscrita no CNPJ sob o nº 01.706.665/001-88, representada neste ato por Rafael Medeiros Rodregues,, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.855.850-13, doravante denominada **COMPROMITENTE**, para Registro de Preços referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira, com fundamento no **Edital do Pregão Presencial em epígrafe**, regendo-se pelas condições estabelecidas no presente Edital e pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, do Decreto Municipal nº. **3.162/2014**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município do Caibaté, da LC nº. 123/06, que institui o Estatuto Nacional das MEs e EPPs, bem como, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente compromisso constitui-se no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES DOS PSFS E PARA A UNIDADE SAMU**, conforme quantitativos e qualitativos indicados no **Anexo Único desta Ata**, no **Edital de Pregão nº 25/2019** e na proposta vencedora da licitação em epígrafe, integrando o presente instrumento independentemente de transcrição ou juntada.

1.2. As quantidades dos materiais constantes do **ANEXO ÚNICO** são estimativas do consumo, portanto **não representam obrigação de aquisição pela Administração**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, em consonância com a proposta vencedora, são os constantes do **Anexo Único**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

3.2. Sobrevindo a necessidade do **MUNICÍPIO**, este apresentará ao **COMPROMITENTE** a relação dos produtos e quantidades a serem entregues acompanhada da respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A empresa que for vencedora em cada item, deverá entregar o material licitado junto ao prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, **localizado na Av. Dom Hermeto Pinheiro**,

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

9.1. São motivos para rescisão de eventual contratação, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, acrescidos dos seguintes:

- a. a reiteração de impugnação no fornecimento dos bens, evidenciando a incapacidade do **COMPROMITENTE** no cumprimento satisfatório do contrato/fornecimento;
- b. recusa ou atraso injustificado no fornecimento dos produtos requisitados, entrega em desacordo com o pactuado, reincidência em imperfeição já notificada pelo **MUNICÍPIO**, bem como, quaisquer das demais situações previstas neste compromisso; e
- c. quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

9.2. O **COMPROMITENTE**, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos do **MUNICÍPIO**, consoante prevê o artigo 77 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento dos bens requisitados, em desatenção aos prazos estipulados neste edital, será aplicada ao **COMPROMITENTE** multa na razão de 1,00% (um por cento), ao dia, sobre o valor empenhado relativamente à parte inadimplente.

10.2. Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido entre as partes, poderá ser aplicada ao **COMPROMITENTE** multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho e/ou suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da devida substituição dos produtos.

10.3. Pelo não fornecimento dos bens requisitados, caracterizado após 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou mediante expressa recusa do **COMPROMITENTE**, serão cancelados o empenho realizado e o preço registrado, bem como aplicada ao **COMPROMITENTE** multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, pelo prazo de 2 (dois) anos, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As multas previstas neste Item não têm caráter compensatório, mas moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime o **COMPROMITENTE** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao **MUNICÍPIO**.

10.5. O **MUNICÍPIO** descontará de eventual pagamento o valor referente à imposição de penalidade prevista neste compromisso.

10.6. Caso o **COMPROMITENTE** não efetue o pagamento da multa aplicada no prazo de 10 (dez) dias, esta sofrerá suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, até o efetivo pagamento, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

10.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.8. Ocorrendo uma infração, o **COMPROMITENTE** será intimado para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.9. O disposto neste compromisso não afasta, no que couber, a incidência do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O **MUNICÍPIO** não se obriga a realizar futuras contratações decorrentes do objeto deste Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao **COMPROMITENTE** preferência em igualdade de condições.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga, RS, com renúncia expressa de

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

- g. responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos bens fornecidos;
- h. responder por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento de suas obrigações venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros;
- i. aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(Um) ano a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se **superior** ao praticado no mercado o **MUNICÍPIO** buscará sua adequação mediante negociação com o **COMPROMITENTE** ou com os demais licitantes classificados, se for o caso.

8.1.1. Não havendo êxito nas negociações, o registro será cancelado, respeitados os contratos firmados.

8.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se **inferior** ao praticado no mercado o **MUNICÍPIO** poderá promover o adequado reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art. 8º do Decreto Municipal n.º 3.162/2014.

8.3. O registro poderá ser suspenso ou cancelado unilateralmente pelo **MUNICÍPIO** quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato/ata decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e o comprometente não aceitar reduzir o preço registrado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- h) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.4. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito.

8.5. O registro poderá ser suspenso ou cancelado mediante solicitação por escrito do **COMPROMITENTE**, em caso de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que a solicitação seja apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar contrato ou realizar o fornecimento.

8.6. Em caso de cancelamento do preço registrado, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, em igual prazo e nas mesmas condições da classificação em primeiro lugar, sem prejuízo da aplicação de penalidades ao comprometente inadimplente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

	equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Marca Solidor				
10	Álcool 70%. Frasco de 01 litros. Marca ciclofarma	1	16	Unid.	5,70
11	Almotolia de plástico bico curvo na cor âmbar , capacidade para 250 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteira, na cor âmbar, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. Marca Taylor	1	10	Unid.	4,50
14	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE C/ BRAÇADEIRA EM NYLON FECHO VELCRO Características do Esfigmomanômetro: Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável; Fechamento: VELCRO; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/Hg.; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Verificado e aprovado pelo INMETRO. Marca Soidor	1	14	Unid.	64,00
15	Atadura Elástica 15 cm/2,20M Confeccionada em tecido sintético misto. Absorvente, com alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal. Marca Polar Fix	1	300	Unid.	1,15
18	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO Descartável, esterilizado por óxido de etileno, Apirogênico. Contendo Lote, Data de Fabricação. Marca BIOSANI	1	6	Unid.	1,00
20	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 7 LITROS De papelão, resistente, com modelo de montagem claro impresso externamente, com suportes internos completos e saco plástico para revestimento do interior, caixas com papelão liso e inodoro. Constando externamente os dados de identificação, procedência, número de lote. Caixas com 10 unidades. Marca Descarbox	1	10	Unid.	34,00
24	DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL 25 G ESTÉRIL (SCALP) – Atóxico, agulha com bisel curto, trifacetado, de	1	2	Unid.	12,80

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

11.3. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma, teor e valia.

Caibaté, RS, 20 de novembro de 2019.


Amauri Pires da Silva
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ

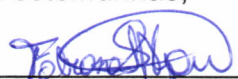

MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
COMPROMITENTE

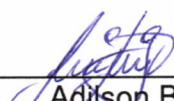
01706665/0001-88

MED PLUS - COMÉRCIO DE
ARTIGOS MÉDICOS LTDA. - ME

Rua Tuiuti, 1016
Bairro Nossa Sra. Fátima
CEP 97015-660
SANTA MARIA - RS

Testemunhas;


Fabiane Nyari
CPF: 827.696.990 – 91


Adilson Bentz
CPF: 927.090.010-04

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELAÇÃO DOS PRODUTOS E RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto	Qtidade Mínima	Qtidade Máxima	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)
02	ÁGUA DESTILADA 05 litros. Quimicamente pura, isenta de sais solúveis; Utilização em autoclave; Enxágüe de instrumentos e vidraria de laboratórios. Frasco de 05 litros. Marca LCT	1	14	Unid.	8,00
03	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – Frasco com 1 Litro. Embalagem contendo lote, validade e registro no M.S.. Marca Farmax	1	6	Unid.	4,80
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X12 ESTÉRIL – Constituída em aço de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas, e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida; isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo de eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas,	1	6	Unid.	9,00

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

	caixa com 100 unidades, constando os dados de identificação, com procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Registro no M.S. Marca ADVANTIVE				
40	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - Lâmina estéril para bisturi, confeccionada em aço carbonado, esterilizado em raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade; permitindo as realizações de cortes suaves da fácil identificação de sua área de corte através da diferença da tonalidade de cor, reembalada em caixa com 100 unidades, constando os dados de identificação, com procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Registro no M.S. Marca ADVANTIVE	1	2	Unid.	27,20
44	MICROPORE 2,5 cm x 10 m – Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, COR DA PELE. Hipoalergênico. Constando de identificação, procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no M.S. Marca CIEIX	1	10	Unid.	2,50
53	Papel Grau Cirúrgico 5cmx100m Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Registro da ANVISA, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade. Marca HARBO	1	10	Unid.	28,89
55	Papel Grau Cirúrgico 15cmx100m Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Registro da ANVISA, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade. Marca Harbo	1	6	Unid.	84,00
59	POLIFIX Equipo Conector 2 vias (Polifix) Com Corta Fluxo (Clamp). Marca TKL	1	10	Unid.	0,80
60	SERINGA DESCARTÁVEL 1 mL ESTÉRIL COM AGULHA 13X4,5 Com alto grau de precisão, apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas – traços e números de inscrição claros e legíveis. Possui cilindro com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar. Além disso, é siliconizada, o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, indicada para administração de insulina. Caixa com 250 unidades. Marca TKL	1	2	Unid.	52,00
63	SERINGA DESCARTÁVEL 3 mL ESTÉRIL – Com graduação de 0,2 a 0,2 mL, com escala de graduação de 1 em 1mL claros e legíveis, com “luer lock” de plástico atóxico, transparente, parede uniforme em duas espessuras possibilitando movimento livre e suave do embolo, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação. Esterilizada em papel grau cirúrgico, apirrogênica, em	1	4	Unid.	83,80

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

7

	aplicação precisa, protetor de agulha rígido cobrindo toda extensão, asas empunhadeira "borboletas" flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em P.V.C. transparente, livre de dobras, com tampa rosca e conector tipo "luer lock". Esterilizada em papel grau cirúrgico, apirogênica, em embalagem individualizada impresso data de esterilização, lote, validade e registro no ministério da saúde, com código de barras. Caixa com 50 unidades. Marca Topmed				
28	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M – confeccionado em tecido apropriado, cor branca, isento de substâncias alérgicas e de germes patogênicos, impermeabilidade dorsal adequada a sua finalidade, flexibilidade suficiente para adaptar-se às dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, massa uniformemente distribuída, adequada fixação de camada adesiva no pano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordas devidamente moldadas a fim de evitar solturas nos fios, apresentando-se enrolado em carretel plástico com capa de proteção constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade. Com registro no M. Marca MISSNER	1	20	Unid.	7,15
33	FITA ADESIVA AUTOCLAVE HOSPITALAR 19 MM x 30 M – Em papel crepado, com a superfície impregnada de substância adesiva uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriado para uso hospitalar. Aceita escrita a tinta ou a lápis, de fácil remoção, embaladas individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no M.S. Marca CIEIX	1	20	Unid.	3,35
34	FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO 100 ML (Propilenoglicol e álcool etílico) – Em frasco sistema spray para fixar esfregaços em lâminas. Produto isento de contaminantes. Impresso lote, data de fabricação e validade. Registro no M.S. Marca Cral	1	6	Unid.	7,70
36	ODOPOVIDONA SOLUÇÃO TÓPICA 10% - Frasco contendo 1 Litro. Impresso lote, validade e registro. Marca FARMAX	1	4	Unid.	21,89
37	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE – Frasco contendo 1 Litro. Impresso lote, validade e registro. Marca FARMAX	1	5	Unid.	24,00
39	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 – Lâmina estéril para bisturi, confeccionada em aço carbonato, esterilizado em raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade; permitindo as realizações de cortes suaves da fácil identificação de sua área de corte através da diferença da tonalidade de cor, reembalada em	1	2	Unid.	27,20

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

	MONTSERRAT				
84	SACO DE LIXO CONTAMINADO 30 L Os sacos para lixo hospitalares, são confeccionados em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Marca RAVA	1	250	Unid.	17,75
91	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 8,0 DE LÁTEX. – Anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, de látex natural, que permita sensibilidade tátil de fácil deslize, tamanho padrão nacional de medidas, comprimento punho de 07 a 10 cm com bainha. Esterilizada em papel grau cirúrgico, apirogênica, em embalagem individualizada (o par), impresso data de esterilização, lote, validade e registro no ministério da saúde. Marca Becare	1	20	Unid.	1,30
93	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAM. P, COR AZUL OU BRANCA caixa c/100 unidades. Marca MEDIX	1	50	Unid.	21,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

	embalagem individualizada impresso data de esterilização, lote, validade e registro no ministério da saúde, com código de barras. Caixa com 500 unidades. Marca SR				
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%) estéril e apirogênica, isenta de contaminantes e partículas em suspensão injetável e sem conservantes, Repositores hidroeletrólitos. Acondicionado em frascos plásticos transparentes. Apresentar a identificação do tipo de solução, data de validade, código de barras e números do lote e Registro no Ministério da Saúde. Marca EQUIPLEX	1	250	Unid.	2,70
72	Solução Clorexidina Alcoólica de 1 Litro. Marca FARMAX	1	10	Unid.	10,79
73	Spray AEROSSOL de salicilato de metila + cânfora + mentol. Uso tópico. Marca NEO	1	4	Unid.	25,00
75	Termômetro LASER Digital Infravermelho Febre Bebe Criança, verificação na testa ou tórax. Marca GTECH	1	2	Unid.	205,95
77	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA Madeira marfim; Escala de 100 cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro; Possui marcador removível. Marca TAYLOR	1	3	Unid.	60,00
78	Frasco inox para guardar algodão Detalhes Composição do aço: aço-inox 304 (18/8); Esterilização: podem ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem; Garantia: permanente contra defeitos de fabricação; Importante: (1) evitar uso de material abrasivo (2) a longa exposição a produtos químicos pode causar manchas ou perfurações. Validade: indeterminada Aplicação Utilizados para acondicionamento de gaze, algodão, detrito, etc. Marca FAMI	1	10	Unid.	60,00
82	OXÍMETRO Leve e compacto é ideal para que enfermeiros, socorristas, paramédicos, dentistas, médicos, educador físico, fisioterapeutas, e demais profissionais da área da saúde, possam ver a oxigenação em relação ao tempo. Oxímetro de Pulso CMS-50DL é adequado para uso pessoal em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (IRC) ou Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC), em hospitais (inclusive uso clínico em medicina interna, cirurgia, anestesia, pediatria, tratamento intensivo, entre outros), em centros de tratamento com oxigênio, em estabelecimentos de assistência, serviços móveis UTI de atendimento de urgência e emergência médica, e em fisioterapia esportiva, podendo ser usado antes e depois de atividades esportivas. Características: - Medição precisa do SPO2 (35% a 99%)Batimento cardíaco (30 Bpm a 250 Bpm) - Barra indicadoras da pulsação - Indicador de pilha fraca - Desligamento automático. Marca	1	4	Unid.	148,95

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000